



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
RONDINHA

**PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE n.º 020/2021**

**MATÉRIA: EMENTA: "DISCIPLINA A CONCESSÃO DE PATROCÍNIO PELA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE RONDINHA/RS."**

**ASSUNTO: Projeto de Lei n.º 020/2021**

**AUTOR: Poder Executivo Municipal**

**RELATÓRIO**

Cuida-se de proposição apresentada pelo Poder Executivo Municipal, visando a autorização para disciplinar a concessão de patrocínio pela Administração Direta do Município de Rondinha a terceiros interessados.

É o breve relatório.

Eis o parecer.



**PARECER**

Em apertada sinopse, o Projeto de Lei em comento busca a autorização para disciplinar/regulamentar a concessão de patrocínio pela Administração Direta do Município de Rondinha a terceiros interessados.

Com efeito, em linhas gerais, não há óbices para a aprovação do Projeto ofertado, ao passo que se trata de mera autorização, devendo, em todos os casos, a Administração se atentar as normas que regulamentam a matéria.

Dito isso, a iniciativa é do Poder Executivo. O projeto apresentado está formalmente correto e atende à legislação e o princípio constitucional da legalidade.

Face ao exposto, cumpridas as determinações legais e regimentais, esta Comissão emite parecer favorável à aprovação.

É o parecer.

Contudo, à consideração superior.

Rondinha/RS, 14 de abril de 2021.

  
**Camila Longhi Dalmás**

  
**Adair Antônio Menin**

  
**Dirceu Domingos Romani**

  
**Valdemir Orlandi**

  
**Sérgio Antônio Fortes da Silva**

  
**Marcelo Gregianin**  
Assessor Jurídico